



CONTRATO N°0659/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°0037/2025 de 05/11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°005774/2025 de 29/09/2025

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE CARMO-RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28640-000, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sr.ª Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº.º068142793 IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº900.884.847-34, residente e domiciliado na Rua Celso Carrilho de Faria nº212, Centro, Carmo-RJ, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, por outro lado, **LUCAS SILVEIRA VIEIRA 16819615710**, inscrito no CNPJ sob o nº28.221.910/0001-13, estabelecida na Rua Thiago Rodrigues Machado nº35, Ave Maria, Carmo-RJ, neste ato representado por Lucas Silveira Vieira, inscrito no CPF nº 168.196.157-10, residente e domiciliado nesta cidade de Carmo-RJ, doravante denominado **LOCADOR**, no cumprimento das formalidades, exigências legais e administrativas, de acordo com o Art. 74, V da Lei nº14.133/2021, passam as partes a ajustar o presente contrato por certo e determinado de acordo com a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para atender as necessidades de interesse público.

DO PROCEDIMENTO

Primeira - O presente Contrato obedece aos termos do Requerimento n°081/2025, Justificativa, bem como demais especificações constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

DO OBJETO

Segunda – Objetiva o presente contrato a locação do Espaço de Festas Olímpo imóvel localizado na Rua Thiago Rodrigues Machado nº35, Ave Maria, Carmo-RJ, o qual será utilizado para realização de evento de encerramento do ano letivo da Rede Municipal de Educação no dia 22/12/2025, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O **LOCADOR** declara ser proprietário e possuidor do imóvel objeto do presente contrato, localizado neste município, bem como tem interesse na presente locação nos termos e valor especificados na proposta apresentada nos autos do processo administrativo em epígrafe, parte integrante deste instrumento de contrato independentemente de transcrição.

DO PRAZO

Terceira – A locação de que trata o presente vigorará no dia 22/12/2025.

Parágrafo Único: Fica a critério do Poder Público, ora **LOCATÁRIO**, a rescisão unilateral do presente contrato a qualquer tempo, não cabendo nenhuma indenização ou forma de compensação obrigacional ao **LOCADOR**.

DO VALOR DO ALUGUEL

Quarta - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a quantia de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), referente a todo o período de vigência do presente contrato, não havendo nenhuma diferença ou qualquer tipo de resíduo a ser pago ao final do período da locação.

Parágrafo Único – O vencimento dos aluguéis dar-se-á 30 dias após assinatura deste termo e assim consequentemente, obrigando-se o **LOCATÁRIO** a pagar os aluguéis até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencimento, devendo o **LOCADOR** recebê-los na Tesouraria da Prefeitura, sendo que para que ocorra o pagamento o Locatário deverá apresentar Certidões de comprovação de regularidade fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Quinta – O **LOCATÁRIO** se obriga ao pagamento do aluguel relativo ao período da vigência da presente locação.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Sexta – O **LOCADOR** compromete-se a manter sempre fácil, seguro e legal o acesso ao respectivo imóvel, necessárias ao ingresso de pessoas e utilização do mesmo, bem como a efetuar o pagamento de IPTU.





DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sétima – Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas à contratação pactuada por meio desse instrumento, têm a seguinte classificação: nº0700.04.122.0008.2.038.33903900000;

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Oitava – Na ocorrência de qualquer evento ou fato, bem como casos fortuitos ou de força maior, que impeçam a utilização do referido imóvel, independentemente de culpa ou participação do LOCADOR, este se compromete a efetuar uma compensação dos dias em que o imóvel não foi utilizado.

Nona – O LOCADOR obriga-se a cumprir e respeitar todas as normas, determinações e preceitos arrolados neste Contrato e na Lei nº14.133/2021, bem como a anuência aos casos de modificação unilateral, previstos na legislação pertinente.

DA MULTA CONTRATUAL

Décima – O não cumprimento das condições deste contrato sujeita o LOCADOR à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel avençado neste contrato, sempre atualizado monetariamente, sem prejuízo da devolução das quantias pagas, referentes à impossibilidade de utilização do mencionado bem.

Décima primeira – Os casos omissos serão analisados pela Administração Pública Municipal, ora locatária, levando-se sempre em conta as normas e princípios de ordem pública e o zelar pelo erário público, nos moldes da legislação em vigor.

DA PRORROGAÇÃO

Décima Segunda - O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº14.133/2021.

DO FORO

Décima Terceira – Elegem as partes a Comarca de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida, lide ou questão pertinente a presente relação, preferindo este a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de idêntico teor e forma, para um único efeito.

1881

Carmo, 05 de novembro de 2025.

1883
MUNICÍPIO DO CARMO
Tharcília Maria Monteiro B. de Moraes
Secretaria Munic. de Educação
Port. 004/2025

Município de Carmo
Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes

Secretaria Municipal de Educação

LOCATÁRIO

Lucas Silveira Vieira

LUCAS SILVEIRA VIEIRA 16819615710
LOCADOR

Testemunhas:

J. G. Silveira CPF: 774.769.567-53
Tharcília Monteiro CPF: 02904935797





DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO V - Nº 1.213 - SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - PODER EXECUTIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital Padrão ICP-Brasil

THARCÍLIA MARIA MONTEIRO BRITTO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. Nº 004/2025

34141

Identificador da Publicação

9/24 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0659/2025

MUNICIPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº005774/2025;

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0037/2025;

OBJETO: locação do Espaço de Festas Olímpo imóvel localizado na Rua Thiago Rodrigues Machado nº35, Ave Maria, Carmo-RJ, o qual será utilizado para realização de evento de encerramento do ano letivo da Rede Municipal de Educação no dia 22/12/2025, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação que obedece aos termos do Requerimento nº081/2025, Justificativa, bem como demais especificações constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe formulado pela Secretaria Municipal de Educação;

LOCADOR: LUCAS SILVEIRA VIEIRA 16819615710;

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CARMO;

FUNDAMENTO: ART. 74, V DA LEI Nº14.133/2021;

VALOR: R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

PRAZO: dia 22/12/2025;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº0700.04.122.0008.2.038.33903900000;

34140

Identificador da Publicação

10/24 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0666/2025

MUNICIPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°002817/2024;

PREGÃO PRESENCIAL Nº0032/2024;

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARMO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO (PROPOSTA E PREÇOS) E ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA), PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/2021;

VALOR: R\$4.709,90 (quatro mil setecentos e nove reais e noventa centavos) referente aos itens da planilha do Memorando nº0221/2025 do Gabinete do Prefeito.

PRAZO: até 15/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N°0100.04.122.0014.1.052.44905200000;

34138

Identificador da Publicação

11/24 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0667/2025

MUNICIPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006597/2024;

PREGÃO PRESENCIAL Nº0004/2025;

OBJETO: Contratação MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, "menor preço hora/maior percentual de desconto sob a Tabela de Preços da AUDATEX, para a manutenção continua da frota de veículos oficiais pertencente ao Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: RIOCAR AUTOMOTIVO LTDA;

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) referente aos itens da planilha do Memorando nº0127/2025 da Secretaria Municipal de Serviços